



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br



TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2017
PROCESSO Nº: 21043.000558/2017-15

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO-SP E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA EPP.

A União, por intermédio do(a) **Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO-SP**, com sede no(a) Rua Raul Ferrari S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo – SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Coordenador do LANAGRO-SP, nomeado(a) pela Portaria nº 416, de 03 DE Junho de 2009, publicada no *D.O.U. de 04 de Junho de 2009*, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Visomes Comercial Metrológica Ltda Epp inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.567.892/0001-07, sediado(a) na Rua: Joaquim dos Santos, 181 – Rio Bonito – 04823-080, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodoval Raimundo Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14088980-2, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 073.016.878-69, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000558/2017-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 026/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Serviços Continuados de Calibração de Equipamentos em proveito do LANAGRO-SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO (GRANDEZA)	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO GRUPO
2	3	Condutivímetro	2	Jundiaí	620,00	6.070,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

	4	pHmetro	10	Campinas	2.750,00	
	5	pHmetro	5	Jundiaí	1.300,00	
	6	Titulador Potenciométrico	1	Jundiaí	700,00	
	7	Titulador Potenciométrico	1	Campinas	700,00	
3	8	Micro Centrífuga	1	Jundiaí	54,00	554,00
	9	Centrífuga	1	Campinas	500,00	
4	10	Balança Classe I	8	Campinas	1.080,00	9.715,70
	11	Balança Classe I	10	Jundiaí	1.900,00	
	12	Balança Classe II	12	Campinas	2.079,96	
	13	Balança Classe II	6	Jundiaí	1.399,98	
	14	Balança Classe III	1	Campinas	200,00	
	15	Balança Classe F2	1	Campinas	200,00	
	16	Balança para diluidor gravimétrico	1	Campinas	200,00	
	17	Balança para diluidor gravimétrico	1	Jundiaí	300,00	
	18	Conjunto de peso padrão classe F1	11	Campinas	1.500,00	
	19	Conjunto de peso padrão classe F1	2	Jundiaí	543,86	
5	20	Conjunto de peso classe E2	1	Campinas	123,99	8.856,85
	21	Conjunto de peso padrão classe M1	1	Campinas	105,16	
	22	Conjunto de peso padrão Classe M2	1	Campinas	82,75	
	23	Espectrofotômetro UV/Vis	3	Jundiaí	4.496,85	
6	24	Espectrofotômetro UV/Vis	1	Campinas	1.360,00	58.461,45
	25	Refratômetro	1	Campinas	875,00	
	26	Refratômetro	2	Jundiaí	2.125,00	
	28	Aagitador magnético-termostato	2	Campinas	480,00	
	29	Banho-maria-termostato	5	Campinas	1.780,00	
	30	Estufa-termostato	7	Campinas	3.749,97	
	31	Mufla	1	Campinas	598,00	
	32	Registrador digital	180	Campinas	7.999,20	
	33	Registrador digital	24	Jundiaí	4.999,92	
	34	Termo-higrômetro	63	Campinas	7.998,48	
	35	Termo-higrômetro	1	Jundiaí	204,00	
	36	Termômetro Infravermelho	4	Campinas	1.420,00	
	37	Termômetro Infravermelho	2	Jundiaí	695,00	
	38	Termômetro líquido em vidro	23	Campinas	2.990,00	
	39	Termômetro líquido em vidro	12	Jundiaí	1.998,96	
7	40	Termo sensores e termo registradores	13	Campinas	13.999,96	23.988,95
	41	Termômetro digital	71	Campinas	8.999,96	
	42	Termômetro digital com sensor termopar	1	Campinas	149,00	
	43	Termohigrobarômetro	1	Campinas	399,00	
	44	Estufa	15	Campinas	9.799,95	
8	45	Estufa	2	Jundiaí	1.590,00	23.804,19
	46	Mufla	2	Jundiaí	1.599,00	
	47	Termociclador	5	Campinas	8.500,00	
	48	Termociclador	2	Jundiaí	2.500,00	
	49	Bureta Graduada de vidro	8	Jundiaí	400,00	23.804,19
	50	Bureta digital	7	Campinas	490,00	
	51	Bureta digital	5	Jundiaí	580,00	
	52	Densímetro digital	2	Jundiaí	1.100,00	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

53	Densímetro de vidro	4	Campinas	470,00
54	Dispensador / Repipetador	3	Campinas	357,99
55	Micropipeta 12 canais, modo de calibração normal	15	Campinas	3.399,90
56	Micropipeta 08 canais, modo de calibração normal	24	Campinas	2.899,92
57	Micropipeta Monocanal fixo, modo de calibração normal	5	Campinas	630,00
58	Micropipeta Monocanal variável, modo de calibração normal	182	Campinas	8.799,70
59	Micropipeta Monocanal variável, modo de calibração normal	38	Jundiaí	2.399,70
60	Micropipeta Monocanal variável, eletrônica, modo de calibração normal	20	Campinas	1.800,00
61	Micropipeta repetitiva Monocanal eletrônica, modo de calibração normal	1	Campinas	128,00
62	Micropipeta deslocamento positivo, Monocanal variável, modo de calibração normal	1	Jundiaí	89,00
63	Micropipeta deslocamento de ar, Monocanal variável, modo de calibração normal	3	Jundiaí	259,98

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de 21/11/2017 e encerramento em 20/11/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrospp@agricultura.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. **O valor total da contratação é de R\$ 131.451,14 (cento e trinta e um, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 2017 - 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 339039

PI: LANAGROSDA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Intuição competente para fazê-lo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Para a assinatura do referido contrato, não será exigida a garantia contratual.

Q

d

A

sim



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

g

d

g

g



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

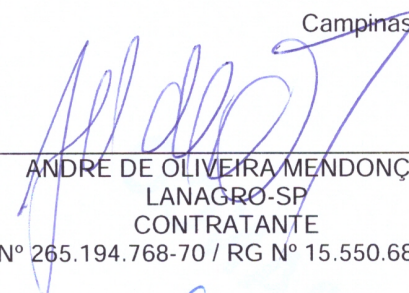
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

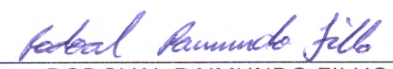
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **Campinas – São Paulo / SP - Justiça Federal.**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

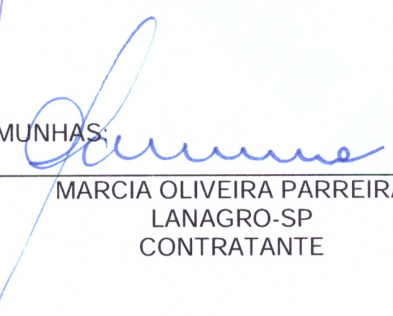
Campinas, 21 de Novembro de 2017.



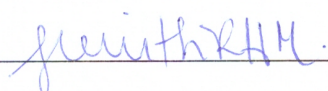
ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
LANAGRO-SP
CONTRATANTE
CPF Nº 265.194.768-70 / RG Nº 15.550.680-8



RODOVAL RAIMUNDO FILHO
VISOMES COM. METROL. LTDA EPP
CONTRATADA
CPF Nº 073.016.878-69 / RG Nº 14088980-2

TESTEMUNHAS:


MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
LANAGRO-SP
CONTRATANTE



VISOMES
CONTRATADA
CINTHIA R. H. MILANTONI



A Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 165/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 0016/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material de limpeza e produtos de higienização - 33390.30.22. Item(ns): 27; Fornecedor: Newlight Comércio e Serviços Eireli - ME; CNPJ: 20.818.870/0001-80. Valor total da ATA: R\$ 9.150,00. Vigência: 30/10/2017 a 29/10/2018. Data da assinatura: 30/10/2017.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM BELEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017 - UASG 130017

Nº Processo: 2100003397201742. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais consumíveis de expediente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 27/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Almirante Barroso Nº 1234 Marco - BELEM - PA ou www.comprasnet.gov.br/edital/130017-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO, CONFORME EDITAL. A ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL PREVALECE sobre o código CATMAT.

MAURICIO QUARESMA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDEI - 24/11/2017) 130017-00001-2017NE000002

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000558201715. PREGÃO SISP Nº 26/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00567892000107. Contrato: VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços continuados de calibração de equipamentos em proveito do Lanagro-SP. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 21/11/2017 a 20/11/2018. Valor Total: R\$131.451,10. Fonte: 100000000 - 2017NE800917. Data de Assinatura: 21/11/2017.

(SICON - 24/11/2017) 130102-00001-2017NE800065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 - UASG 130102

Número do Contrato: 24/2013. Nº Processo: 21053000322201255. PREGÃO SISP Nº 10/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 59519603000147. Contrato: GUIMACONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/01/2018 a 30/06/2018. Valor Total: R\$843.987,24. Fonte: 100000000 - 2017NE800007. Data de Assinatura: 13/11/2017.

(SICON - 24/11/2017) 130102-00001-2017NE800065

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 40/2017

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Itens 4, 6, Alcacér Equipamentos e Produtos para Laboratórios Ltda; Itens 1, 2, Ultra Commerce Distribuição Ltda Me; Itens 5, 11, 12, Molecular Biotecnologia e Representação Lida Me; Itens 7, 9, 10, Scharlab Brasil Material para Laboratório S/A.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA

(SIDEI - 24/11/2017) 130102-00001-2017NE800065

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001534201760. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente e Copa PCMES nº043/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 27/11/2017 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos Dois Irmãos - RECIFE - PE ou www.comprasnet.gov.br/edital/130016-05-25-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES
Chefe Substituta da Sec/dad

(SIDEI - 24/11/2017) 130016-00001-2017NE8000154

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017112700016

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA - Nº 32

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Embrapa Agroindústria Tropical. Processo: 21000.024101/2017-01. Objeto: Realização do V Congresso Brasileiro de Recursos Genéticos na Cidade de Fortaleza - CE, no valor de: R\$ 100.000,00. Vigência: 24/11/2017 a 31/12/2018. Data de assinatura: 23/11/2017. José Rodrigues Pinheiro Dória - CPF: 432.309.116-87. Secretário - SMC/MAPA, Lucas Antônio de Sousa Leite - CPF: 081.848.793-34 - Chefe Geral Embrapa Agroindústria Tropical.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA - Nº 33

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA. Processo: 21000.032384/2017-56. Objeto: Promover a conservação da Raça Ovina Morada Nova, variedade Branca, no valor de: R\$ 130.000,00. Vigência: 24/11/2017 a 31/10/2019. Data de assinatura: 23/11/2017. José Rodrigues Pinheiro Dória - CPF: 432.309.116-87. Secretário - SMC/MAPA, José de Arimatéia de Matos - CPF: 188.805.334-87 - Reitor Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA
Ordenador de Despesas

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Execução Descentralizada nº 28/2017, entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Embrapa Gado de Corte, publicado no Diário Oficial da União nº 181, seção 3, do dia 20 de setembro de 2017, onde se lê no valor total de R\$ 625.000,00, sendo R\$ 128.000,00 em 2017, leia-se R\$ 655.000,00, sendo R\$ 158.000,00 em 2017.

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato Simplificado de Renovação Contratual da senhora KARLA VANESSA SCHMITT MENDES, publicado à página 08 do Diário Oficial da União - Seção 3, do dia 31 de julho de 2017, na forma abaixo:

Onde se lê:
ESPECIALIDADE 25

ÁREA DE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação	CPF	PERÍODO
Karla Vanessa Schmitt Mendes	666.647.051-68	09/05/2017 A 08/05/2018

Leia-se:
ESPECIALIDADE 25

ÁREA DE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação	CPF	PERÍODO
Karla Vanessa Schmitt Mendes	666.647.051-68	26/10/2017 A 25/10/2018

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 01350.000155/2017-95. PARTICIPANTES: Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Agência Espacial Brasileira e Município de Pamimirim - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre IFRN, AEB e SEMEC. OBJETO: Visando propiciar a atuação conjunta do IFRN, da AEB e da SEMEC na formação e capacitação de recursos humanos para o setor espacial, por meio de missões espaciais no CVT-E. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 - VIGÊNCIA: 24 meses, a partir de 13/11/2017 - ASSINATURA: 13/11/2017.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 413001

Número do Contrato: 17/2015.

Processo: 53500017899201609.

PREGÃO SRP Nº 37/2014. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES. CNPJ Contratado: 02641663000110. Contrato: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 meses, a partir de 24/11/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 24/11/2017 a 23/11/2018. Valor Total: R\$520.856,52. Fonte: 178412310 - 2017NE800837. Data de Assinatura: 23/11/2017.

(SICON - 24/11/2017) 413001-41231-2017NE800070

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2017

A Anatel torna público o resultado do PE 192017/Processo nº 53500.016785/2016-33. Objeto: Item I - Aquisição de 6 (seis) licenças de acesso simultâneo ao Enterprise Bomgar, com garantia on-site de 36 meses; Item II - Atualização tecnológica, manutenção e suporte, garantia on-site de 36 meses para as 9 licenças da Anatel. Vencedora: PBTI SOLUCOES LTDA, CNPJ: 02.950.570/0001-78, Valor do Grupo I - R\$ 222.267,27.

JOSE FERREIRA SILVA
Gerente de Aquisições e Contratos

(SIDEI - 24/11/2017) 413001-41231-2017NE800070

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA a entidade abaixo relacionada, nos termos do § 1.º, do art. 110, do Regulamento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Res. nº 612/2013, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste edital, observado o disposto no §3º, do art. 82, do RIA. As alegações poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CNPJ da entidade e assinadas pelo seu representante legal ou por procurador habilitado, acompanhadas do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas; 53554.001836/2017; SERRANA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.; 02.640.577/0002-74.

HERMÃO BARROS TERCÍUS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2016 - Anatel: Data de Assinatura: 23/11/2017. Contratada: 5 Estrelas Comercial e Serviços de Mudanças LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, a partir de 24/11/2017, supressão de 30,50% sobre o valor inicial atualizado do Contrato e a alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária do Contrato Original para correção de erro material; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Art. 55, inciso V e Art. 65, §2º, inciso II da Lei 8.666/93; Valor do aditivo: R\$ 138.984,29 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos); Processo nº 53500076648/2017-39.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA
E SERGIPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional Substituto da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados abaixo relacionados, nos termos do § único, do art. 110, do Regulamento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da instauração, em seu desfavor, de Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), sujeitando-os à sanção prevista no art. 173, IV, da Lei nº 9.472/1997, por infração ao art. 8º, §2º, da Lei nº 5.070/1966. A DEFESA poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Regulamento Interno da Anatel, contados da data de publicação deste edital. As razões de defesa poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF ou CNPJ da entidade e assinadas pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. O pro-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.